



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

EGON GABRIEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no subitem “5.6” do Edital de Processo Seletivo nº 02/2013, de 24 de maio de 2013, homologa e torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da classificação final do processo seletivo destinado à contratação de professores em caráter temporário de excepcional interesse público para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Dona Emma, conforme segue:

Cargo: Professor - Nº de Vagas: 01 - Carga Horária: 40 horas

Inscrição	Nome do Candidato(a)	Pontuação				Prova Escrita	Prova Títulos	Nota Final	Classificação Geral
		L.P.	Mat.	C.G.	C.E.				
04	Vanderléia Fritz B. Jagielski	1,65	1,32	1,65	4,29	8,91	7,00	8,53	1º
03	Anister Thiersch	0,33	0,66	0,66	2,97	4,62	3,00	4,30	2º
08	Mônica Fischer	0,66	0,33	0,33	2,31	3,63	2,00	3,30	3º
07	Andreicy Kelli Maier	0,66	0,33	0,66	2,31	3,96	0,00	3,17	4º
01	Gerin Krug	0,00	0,99	0,99	1,98	3,96	0,00	3,17	5º
09	Luciana Schmidt	0,66	0,99	0,66	1,32	3,63	1,00	3,10	6º
05	Daiane Askel	0,00	0,33	0,66	2,31	3,30	0,00	2,64	7º
06	Lucineia Bruning de Oliveira	0,33	0,66	0,33	1,65	2,97	0,00	2,38	Reprovada
02	Maiara Panini	0,66	1,32	0,00	0,99	2,97	0,00	2,38	Reprovada

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) Os candidatos aprovados fora do número das vagas previstas no Edital de Processo Seletivo nº 02/2013 adquirem mera expectativa de direito à contratação. Compete à Administração Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, contratar os demais candidatos nas vagas que vierem a existir em função de sua necessidade ou de vacância, respeitada a ordem de classificação;
- 2) Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação;
- 3) O candidato que não assinar o contrato no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto;
- 4) O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar desta data.

Dona Emma (SC), 17 de junho de 2013.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal